



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **326ª** (trecentésima vigésima sexta) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, de forma híbrida, os Senhores Diretores: **Rosa Neide Sandes De Almeida, Diretora-Executiva** da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), respondendo também como Diretora-Presidente; **Thiago José dos Santos**, Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também como Diretor Substituto da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). Adicionalmente, fizeram-se presentes para prestar esclarecimentos: a Assessora da Presidência, **Juliana Vieira Geller** e o Secretário Substituto, **Alexandre Melo Soares**, o qual, na oportunidade, **informou acerca da licença remunerada do Diretor-Presidente, conforme Resolução do Consad n.º 34, de 15 de dezembro de 2023; e do Diretor Sílvio Isoppo Porto, conforme Portaria n.º 569, de 1º de dezembro de 2023.** Ato contínuo, deu-se início a reunião, e a Diretora-Presidente Substituta considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab n.º 3/2024.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SUREG-ES SEI n.º **21442.000912/2023-57**. **Assunto:** Autorização para SUREG-ES contratar o Sindicato dos Trabalhadores Avulsos, na Movimentação de Mercadorias em Geral do estado do Espírito Santo – SINTRAMMEES, para prestar serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras, no que tange a movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela Sureg-ES, foi instruído o processo n.º 21442.000912/2023-57, contendo as justificativas para a contratação dos serviços de braçagem por trabalhadores avulsos, mediante intermediação realizada por sindicato da categoria, conforme previsão no art. 22 do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab. Conforme o Quadro Demonstrativo de Vantajosidade (SEI n.º 32749776) e Mapa Comparativo de Preços de Braçagem (SEI n.º 32746637), o valor total estimado da contratação, para um período de 12 (doze) meses, utilizando-se a média dos preços pesquisados, foi de R\$ 577.893,14 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Já o valor proposto pelo SINTRAMMEES é de R\$ 539.983,58 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), se mostrando, dessa maneira, economicamente mais vantajoso para a Conab, visto que é R\$ 37.909,56 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) - (6,56%) menor que o valor total de referência estimado. Segundo a SUREG-ES, para o período de 1 (um) ano, estima-se uma quantidade de produto movimentado de cerca de 12.516 (doze mil, quinhentas e dezesseis) toneladas e a montagem de 6.000 (seis mil) cestas de alimentos. Para fins de análise, apresenta-se a seguir os valores médios de contratação:

Serviço	Quantidade	Valor médio Unit. (R\$)	Valor Total com encargos (R\$)
Movimentação (t)	12.516	37,8578523	473.828,88
Montagem de cestas (unid)	6.000	1,29	7.740,00
Diária para serviços gerais na UA (unid)	200	201,43	40.286,00
Diária para serviços especiais na UA (unid)	90	201,43	18.128,70
Total			539.983,58

A PRORE/ES se manifestou a respeito da instrução processual da contratação, por meio análise jurídica

emitida no Parecer Sureg-ES/Prore n.º BM036/2023 (SEI n.º 32417026) e Despacho SUREG-ES/PRORE n.º BM 002/2024 (SEI n.º 33025002), cancelando a minuta do Acordo Coletivo (SEI n.º 33023626) e concluindo pela inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação. Registra-se que, os procedimentos para realização da licitação tem amparo na Lei n.º 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O processo foi instruído com Documento de Origem de Demanda (SEI n.º 31125606), Nota Técnica (SEI n.º 31125859), Mapa Comparativo de Preços de Braçagem (SEI n.º 32746637), Quadro Demonstrativo de Vantajosidade (SEI n.º 32749776), Termo de Referência (SEI n.º 32522157), Matriz de Risco (SEI n.º 31127940) e Previsão Orçamentária (SEI n.º 31834978). A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, manifestou sobre a contratação aqui pretendida, por meio da Nota Técnica Geric SEI n.º 001/2024, concluindo que **"...abstraidas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, bem como o juízo de conveniência e oportunidade do administrador, o p. processo está apto a passar por deliberação da Direx em conformidade com o que dispõe o Art. 73, inciso X, do Estatuto Social da Conab e o inciso III, parágrafo único, artigo 203 do RLC"**. O posicionamento da Procuradoria-Geral na Nota Técnica Proge/Gempe GP n.º 02/2024 (SEI n.º 33087247) foi no sentido de que **"...ratificamos in totum o Parecer Sureg-ES/Prore n.º BM036/2023 e o DESPACHO SUREG-ES/PRORE Nº BM002/2024, vez que guarda consonância com o aspecto jurídico dado tema"**. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 12.023/2009, Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901 e Norma de Contratação de Serviços de Braçagem - NOC 30.104. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a esta Diretoria-Executiva autorizar a SUREG-ES contratar o Sindicato dos Trabalhadores Avulsos, na Movimentação de Mercadorias em Geral do estado do Espírito Santo – SINTRAMMEES, por dois anos, com o valor **anual** estimado de R\$539.983,58 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para prestar serviços de braçagem na UA Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.)**

DEMANDAS DOS CONSELHOS. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas aos Conselhos e teceu as seguintes considerações: **2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.005222/2023-37.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **DESPACHO DIAFI (33118484)**, que encaminha a **RESPOSTA À DETERMINAÇÃO DO CONSAD N.º 28/2023(32646950) e N.º 29/2023 (32646699)**, em atendimento às determinações do Consad quanto: **a) "(...) O Consad encaminha à Direx o Relatório das recomendações da Auditoria Independente para conhecimento e adoção de providências quanto às recomendações apresentadas ao longo do Relatório."** (DET. N.º 028/2023 - SEI N.º 31799772) e, **b) "(...) Relatório de Auditoria Contábil. O Conselho de Administração tomou conhecimento do referido Relatório e o encaminha à Direx para adoção de providências no sentido de atender às recomendações da Auditoria Interna."** (DET N.º 029/2023 - SEI N.º 31800174), tomou conhecimento das referenciadas RESPOSTAS À DETERMINAÇÃO, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento destas ao Consad. Não havendo mais nada a tratar, a Diretora-Presidente Substituta agradeceu a presença de todos(as), dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Alexandre Melo Soares**, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
- PRESIDÊNCIA

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
- DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES (SUBSTITUTO)

ALEXANDRE MELO SOARES - SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA DIREX

Brasília, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/01/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO SOARES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a) - Conab**, em 16/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33120421** e o código CRC **112D541B**.